



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 366

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2011

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	3
Secretaria Municipal da Educação	4
Secretaria Municipal da Saúde	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	11
Procuradoria Geral do Município	11
Banco do Povo	12

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº315/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro 2011, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 18.

Diretoria de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO DA PORTARIA Nº315 /2011

1ª ETAPA			
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
01	413001005	JURACI APARECIDA DE O. GIACOMINI	81,00
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DECARVALHO FILHO			
02	38413-1	JANICE RODRIGUES DA SILVA	76,20
03	38511-1	MOISES DA SILVA COSTA	63,60
04	38578-1	WDSON JOSE DE SOUSA	80,40
ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM			
05	34453-3	JOSE VALDIMAR RODRIGUES LEMOS	67,00
ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES			
06	38295-1	MANOEL PEREIRA DE SANTANA	86,00
CMEI CANTINHO DA ALEGRIA			
08	38159-1	ADRIANA MARIA PINTO	93,40
09	38459-1	CINTIA R. DOS SANTOS CARVALHO	74,60
10	34074-3	DANIEL OLIVEIRA DE FREITAS	64,00
11	38405-1	JOSENILDES SILVA MAGALHAES	86,80
12	37999-1	JULIANA DA SILVA AMORIM	77,40
13	38066-1	MARCIA LUIZ MARTINS CAVALCANTE	73,00
14	38272-1	ROSANGELA MARQUES COSTA	79,80
15	38234-1	ROSINEIDE PEREIRA DE C. TITO	92,00
ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK			
16	24093-2	PRISCILLA BARBOSA LIMA	82,40

ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA DA SILVA			
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
17	37782-1	PEDRO DE ALCANTARA F. DE SOUSA	80,40
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO			
18	37846-1	ELISABETE ANTONIA PEREIRA	80,00

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº316/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro 2011, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 34.

Diretoria de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO DA PORTARIA Nº316 /2011

1ª ETAPA			
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO			
01	38592-1	BRUNNO PATRÍCIO GOMES	98,80
02	38243-1	CARINE DE OLIVEIRA NUNES	97,60
03	33511-3	CLEILDE BARBOSA SANTOS ALMEIDA	98,80
04	38521-1	FABIANA APARECIDA C. OLIVEIRA	98,00
05	37693-2	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	98,80
06	38522-1	MARTHA MELO CARVALHO	98,00
07	38455-1	RAFAELY CRISTINY N. DA ROCHA	84,40
08	38457-1	ROSIMEIRE CONCEIÇÃO LIMA	84,40
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JULIA DA SILVA			
09	37948-1	HAROLDO EMERSON P. DA CRUZ	79,60
10	38100-1	IRONILDO SANTOS DE OLIVEIRA	82,20
11	37785-1	LINEUZA REZENDE P. BARBOSA	82,80
12	38501-1	SILVANIA ARSEGO	97,60
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO			
13	37658-1	JULIANA TAVARES M. DE CARVALHO	91,80
14	37653-1	MARIA DE NAZARE M. DOS S. SILVA	81,60
15	37649-1	MARILIA GARCIA DE OLIVEIRA	89,80

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES			
16	37971-1	LUCAS VANDERLEY ALENCAR	83,20
17	25663-2	MARIA CAROLINA T. DE SOUZA LEAO	90,40
18	38121-1	UELITON MAXIMO DA CUNHA	79,20
ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO			
19	26994-2	ELIENE MARTINS LOPES	88,80
20	38175-1	WANDERLEY FERNANDES DA CRUZ	97,00
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
21	35152-2	ANA CAROLINE DE SOUSA BARROS	85,00
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
22	36827-2	HELENICE BATISTA VENINO	87,40
GERÊNCIA DE FINANÇAS			
23	27669-2	REGIS VINICIUS HANAUER HORN	73,00
24	36603-2	FELIPE COSTA DOS SANTOS	81,20
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
25	32928-5	ADRIANA DOS REIS MARTINS	97,60
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
26	25085-2	HEYNNER RIBEIRO DE ALMEIDA	95,20
ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK			
27	38465-1	IANE DIAS DE OLIVEIRA	96,00
CMEI CIRANDA CIRANDINHA			
28	37951-1	ERICE KATRINNY SOARES ALVES	93,80
29	37762-1	GLENDA GRAMACHO DA S. CARDEAL	93,80
ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR			
30	37866-1	SUSIE NASCIMENTO R. S. CORADO	79,40
CMEI IRMÃ CUSTODIA DE JESUS			
31	37938-1	MARINALVA DA SILVA BRITO LEMOS	82,00
CMEI DA MAMÃE			
32	38042-1	COSME ANDRE TEIXEIRA LIMA	81,40
CMEI FONTES DO SABER			
33	38370-1	MARIO ALVES DA SILVA	92,60
CMEI AMÂNCIO JOSE DE MORAIS			
34	38029-1	FRANCISCA LIMA DA SILVA	84,40

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº317/2011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro 2011, aprovado na 6ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos quatorze dias do

mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO DA PORTARIA Nº317 /2011

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA			
01	32432-1	FELISBERTA BARBOSA EVANGELISTA	87,20

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 320/2011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Educação/CMEI Matheus Henrique, José Marcelo Neves Tome Monteiro, Professor PI, matrícula nº.26357-1, Estatutário (a), a partir de 14/09/2011.

Palmas -TO, aos quinze dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 321/2011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal do Governo, para a Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia Municipal, Eliane Rodrigues Machado, Assistente de serviço em saúde, matrícula nº.17486-1, Estatutário (a), a partir de 5/09/2011.

Palmas -TO, aos quinze dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 322/2011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal do Governo, para a Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Estevão de Castro, José Antônio Araújo Carlos, Professor PI 40hs, matrícula nº.30025-1, Estatutário (a), a partir de 30/08/2011.

Palmas -TO, aos quinze dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 323/2011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/Diretoria de Abastecimento e Comercialização, Fábio Freire Almeida, Assistente Administrativo, matrícula nº13997-1, Estatutário (a), a partir de 16/09/2011.

Palmas -TO, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

PORTARIA Nº 324/2011, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, ANO II Nº 301, de 15 de junho de 2011, com fulcro no decreto nº 238/2003.

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	DATA
JOSÉ IVENS DE SOUSA RIBEIRO	180311	2011032472	21/07/2011

Diretoria de Recursos Humanos, aos 16 dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

Secretaria Municipal de Finanças

Junta de Recursos Fiscais

PAUTA DE JULGAMENTO

FAÇO PÚBLICO DE ORDEM DO CONSELHEIRO CARLOS UMBERTO ALMEIDA GUEDES, PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, QUE CONSTA NAS PAUTAS DE JULGAMENTO PARA AS SESSÕES NOS DIAS E HORÁRIOS ABAIXO ESPECIFICADOS, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Dia e horário do julgamento:	20/09/2011 às 14:30h
Processos:	863/2010
Autos de Infração:	947/2009
Exigência tributária:	ISS
Tipo do recurso:	DE OFÍCIO
Recorrente:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Recorrida:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Representante da Fazenda:	LINDOLFO CAMPELO DA LUZ JUNIOR
Conselheiro Relator:	GLAUBER SANTANA AIRES

Dia e horário do julgamento:	22/09/2011 às 14:50h
Processos:	7463/2009
Autos de Infração:	029/2009
Exigência tributária:	ISS
Tipo do recurso:	De ofício
Recorrente:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Recorrida:	OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA.
Representante da Fazenda:	LINDOLFO CAMPELO DA LUZ JÚNIOR
Conselheiro Relator:	ATAUL CORRÊA GUIMARÃES

Dia e horário do julgamento:	22/09/2011 às 15:00h
Processos:	10540/2009
Autos de Infração:	104/2009
Exigência tributária:	ISS
Tipo do recurso:	Voluntário
Recorrente:	AOS - NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.
Recorrida:	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
Representante da Fazenda:	LINDOLFO CAMPELO DA LUZ JÚNIOR
Conselheiro Relator:	ATAUL CORRÊA GUIMARÃES

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CREDENCIAMENTO nº 002/2011, para credenciamento para celebrar convênio com universidade ou faculdade interativa que estejam autorizadas pelo Ministério da Educação a ministrarem cursos na modalidade EAD, ou com empresas que representem legalmente estas instituições, para instalarem pólo de apoio presencial em Palmas-TO, para recepção de tele-aulas

transmitidas, ao vivo, via satélite, processo nº 2011029266. Após exame dos documentos e da proposta apresentados, a Comissão decidiu HABILITAR a empresa PREMIER EDUCACIONAL LTDA e CLASSIFICAR sua proposta nos valores de sua proposta nos valores de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) para mensalidades no ano de 2011, R\$ 30,00 (trinta reais) para inscrições para vestibular no ano de 2011 e R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por material didático anual. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de setembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS do CREDENCIAMENTO nº 003/2011, para credenciamento de instituição financeira bancária para execução de atividades de recebimento de multas de autos de infração de trânsito, processo nº 2011006121. Após exame dos documentos e da proposta apresentados, a Comissão decidiu HABILITAR a instituição BANCO DO BRASIL S/A e CLASSIFICAR sua proposta no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por documento compensável, R\$ 1,00 (um real) por documento não compensável e 0,96% de taxa remuneratória sobre o saldo médio da conta de arrecadação, tendo como base a taxa média mensal aplicada ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de setembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 08H30MIN (horário de Brasília) do dia 03 de outubro de 2011, no sítio www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de equipamentos (estação total eletrônica, câmara fotográfica digital, rádio comunicador) e materiais para o setor de topografia (cabo de transferência de dados, bipe para bastão, bastão e prisma topográfico e outros), de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, processo nº 2011027708. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de setembro de 2011.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 989 de 19 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR para compor a comissão de seleção do Processo de seleção para Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado/ Palmas para Alfabetização, os seguintes servidores;

Aclenes Gosmes Barbosa
Antonio de Paula Fernandes
Cicera Ribeiro Ferreira
Denizia Leite Queiroz
Ivane Milhomem Costa
Laudeslina Ribeiro Duailibe Neta

Art. 2º – DESIGNAR a servidora Ivane Milhomem Costa , matrícula 104 513 como presidente da comissão.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2011

Zenóbio da Silva Cruz Arruda Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1078 de 12 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Rosemeire Santos da Silva Costa, matrícula funcional nº 303281, cargo PII 40h, função: Professora Séries Iniciais, para Escola Municipal Anne Frank, código de lotação nº 29.2.3.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 406, a partir de 22/08/2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1079 de 12 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Wyslene Oliveira de Sousa Brito, matrícula funcional nº413004444, cargo PII 40h, função: Professora de Educação Infantil, para o CMEI Amâncio José de Moraes, código de lotação nº 29.3.4.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 405, a partir de 19/08/2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1080 de 12 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Sonia de Sousa Fernandes, matrícula funcional nº 380941, cargo PII 40h, função: Professora de Educação Infantil, para o CMEI Amâncio José de Moraes, código de lotação nº 29.3.4.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 405, a partir de 29/08/2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1081 de 12 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Amauri Beserra da Silva, matrícula funcional nº413003768, cargo Vigia, função: Vigia Diurno, para o CMEI Amâncio José de Moraes, código de lotação nº 29.3.4.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE 020, código nº 429, a partir de 12/08/2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1082 de 12 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Eunizia Alves de Castro, matrícula funcional nº 313021, cargo AAE, função: AAE, para a Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, código de lotação nº 29.2.10.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE 020, código nº 430, a partir de 25/08/2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 1084 de 12 de Setembro de 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Evanete Ribeiro dos Santos, matrícula funcional nº 141091, cargo TAE, função: CAF, para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues, código de lotação nº 29.2.8.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE 020, código nº 430, a partir de 31/08/2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

EDITAL N.º 002/2011 do Processo de seleção para Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização.

ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretária Municipal da Educação, torna público a realização do processo seletivo para a contratação temporária de profissionais, para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, modalidade Educação de Jovens e Adultos por um período de 8 (oito) meses, de acordo com o cronograma do programa para o ano de 2012, atendendo à demanda de alfabetizando com mais de 15 anos completos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora e será regido por este edital, sendo realizado em 2 (duas) etapas: 1ª etapa – Entrega e Análise de Currículo, 2ª etapa – Entrevista Oral.

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo selecionará 80 alfabetizadores sendo 50 (cinquenta) alfabetizadores efetivos e 30 (trinta) para a reserva técnica.

2.2. Os selecionados atuarão no município de Palmas – TO, no atendimento às demandas do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, com a finalidade de superar a analfabetismo de jovens, adultos e idosos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, devem ter:

3.1.1. Alfabetizadores

- a) Ter concluído Curso em Nível Médio;
- b) Ter concluído Curso Superior em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série ou em alfabetização ou;
- c) Ter concluído Curso Superior de Licenciatura em Letras, ou ter concluído Curso Superior em outra Licenciatura ou concluído especialização em Educação de Jovens e Adultos ou Alfabetização;
- d) Poderão participar da seleção servidores da Rede de Educação municipal, estadual, federal e particular, desde que tenham horário disponível para desenvolver atividades objeto desta seleção.

3.1.2. A carga horária é de 16 (dezesesseis) horas semanais para os alfabetizadores, de acordo com o cronograma da SEMED (o qual será definido a partir da disponibilidade de horário dos alfabetizandos e do processo de enturmação). Não serão aceitos candidatos que atendam somente no noturno

4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Nacionalidade – Brasileiro;

4.2. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completados até a data do encerramento das inscrições;

4.3. Será permitida a inscrição somente pelo candidato;

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em um envelope lacrado, contendo cópia de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Documentos comprobatórios de titulação;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Dados Bancários;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação
- g) Comprovante de residência atualizado (contas de águas, luz ou telefone). Sendo casado, Certidão de Casamento;
- h) 1 (uma) Foto 3x4;
- i) PIS/PASEP;
- j) Declaração de disponibilidade de carga horária;
- l) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- m) Assinatura do Termo de Compromisso para participar da Formação Inicial e Continuada durante toda a duração do Programa.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição;

4.6. Para todos os efeitos o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para a inscrição e para participação em qualquer das fases deste processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Alfabetizador

- a) Cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados, constituindo sua turma de alfabetização, com no mínimo 20 alunos;
- b) Aplicar o diagnóstico inicial nos primeiros 15 (quinze) dias após o início das aulas;
- c) Participar da formação inicial e continuada;
- d) Fazer relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- e) Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência dos mesmos em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- f) Informar à coordenação, alterações referentes ao número total de alfabetizandos
- g) Ao cadastrar novos alunos deverá ser aplicado imediatamente o diagnóstico de entrada e repassar o resultado ao coordenador local;
- h) Deverá informar ao coordenador, alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças em relação ao endereço do alfabetizador ou mudança em relação ao endereço da turma.

6. DAS CARGAS HORÁRIAS

Atividades	Semanal	Anual
Em sala de aula	10 h	320h
Planejamento	2h	64h
Formação	2h	64h
Atividades Extras	2h	64h

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os currículos juntamente com as cópias dos documentos deverão ser entregues na Secretária Municipal da Educação (Sede Provisória), na Gerência da Educação de Jovens e Adultos, no endereço Av. Theotônio Segurado, ACSU – SE 10, Conj. 01 Lt. 05 – Centro, no horário das 8h às 12h e das 14 às 18h no período de 21 de setembro à 30 de setembro de 2011, exceto sábado e domingo.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Primeira Etapa – Entrega de currículo e documentação;

8.2. O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima de 6,0 (seis) pontos na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

8.3. As experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contratos de trabalho, atos de nomeação junto a órgão público ou privado, ou cópia do registro na Carteira de Trabalho;

8.4. O resultado da primeira etapa do processo seletivo (Entrega de Currículo e Documentações) com a ordem de classificação da Análise de Títulos será divulgado no mural da SEMED, quando também, será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª etapa que é a entrevista.

8.5. Segunda Etapa – Entrevista:

a) A entrevista de caráter eliminatório para todos os cargos, será por 3 (três) membros da Comissão de Seleção;

b) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa, a mesma acontecerá em horário pré-agendado para cada candidato;

c) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em eliminação automática;

d) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na Entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, não sendo aprovado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 8,0 (oito) pontos.

8.6. O resultado da segunda etapa do processo seletivo será divulgado no mural da SEMED com previsão para o dia 14 de outubro de 2011.

9. DOS CRITÉRIOS

9.1. Na primeira etapa, serão avaliados e pontuados, para a função de Alfabetizador, os critérios relacionados no quadro abaixo:

Alfabetizador	Pontuação
Ensino Médio completo	1
Licenciatura Plena	3
Cursos na área de alfabetização	2
Ter concluído Especialização em Educação de Jovens e Adultos	4
Total Geral	10

9.2. Na segunda etapa – Entrevista.

9.3. Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na Entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro a seguir, não sendo aprovado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 80 pontos.

Nº	Critério	Pontuação
1	Perfil do candidato	30
2	Postura	20
3	Entonação de voz	20
4	Concepção em relação ao Programa para Alfabetização e de ensino-aprendizagem	30
	Total Geral	100

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As vagas para contratação de Alfabetizadores deverão ser preenchidas conforme demanda do município;

10.2. A contratação se efetivará mediante a necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados;

10.3. Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Para o Alfabetizador com 16h – bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pago pelo FNDE e de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) pago pela Secretaria Municipal de Educação durante oito meses, totalizando a quantia bruta de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais depositados diretamente na conta bancária do Alfabetizador, sob a exigência do cumprimento de 100% das atividades previstas no mês

Função	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio Mensal	Valor Total Bruto em 8 (oito) meses
Alfabetizador	16 horas	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00

12. DOS RECURSOS

12.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos;

12.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à comissão de Seleção, através de ofício, e deverá na Gerência da Educação de Jovens e Adultos, no endereço Av. Theotônio Segurado, ACSU – SE 10, Conj. 01 Lt. 05 – Centro, no horário das 8h às 12h e das 14 às 18h.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre;

13.2. O candidato com maior idade.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1. O resultado final do Processo Seletivo será a somatória dos pontos obtidos na Análise dos documentos entregues e na entrevista.

14.2. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital serão selecionados de acordo com os critérios e pontuação de classificação.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1. É vedada a participação de profissionais que não demonstrarem disponibilidade de horário para atuar conforme descrito no item 3.1.2.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção;

16.3. As turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos deverão ser formadas no meio urbano por no mínimo 14 (quatorze) e, no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, no meio rural por no mínimo 07(sete) e, no máximo 25(vinte e cinco) alfabetizandos;

16.4. No caso de evasão e diminuição do número de alfabetizandos na turma de alfabetização, durante o período de vigência do programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, a Coordenação Geral da Secretaria Municipal da Educação deverá analisar a viabilidade da permanência do atendimento e, se for o caso, justificar o cancelamento da mesma, podendo o profissional ser dispensado ou remanejado.

16.5. O pagamento poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste edital;

16.6. Durante o período de férias escolares não serão remunerados (prestação de serviço);

16.7. A Formação Inicial será de 40 horas, os candidatos aprovados deverão ter frequência mínima de 75% de participação, a não participação poderá acarretar na rescisão do contrato imediatamente;

16.8. A Formação Continuada será de 64 horas e acontecerá mensalmente durante a execução do programa, a frequência mínima exigida será de 75%, sendo que a in frequência poderá acarretar na rescisão do contrato imediatamente;

16.9. As atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, são consideradas de natureza Prestação de Serviço, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

16.10. O resultado será fixado no mural da Secretária Municipal da Educação, no Diário Oficial do Estado e no site da Prefeitura Municipal de Palmas – TO (www.palmas.to.gov.br)

16.11. A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição, por 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal da Educação, no endereço Av. Theotônio Segurado, ACSU – SE 10, Conj. 01 Lt. 05 – Centro, no horário das 8h às 12h e das 14 às 18h, a contar da data de divulgação do resultado. Após este prazo, será descartada;

16.12. Caso os candidatos aprovados para atuarem Alfabetizadores não sejam suficientes para preenchimento das vagas, os candidatos classificados por ordem de pontuação serão chamados de acordo com a necessidade da demanda;

16.13. A desistência do Alfabetizador, sem justificativa legal, deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.14. Será realizada avaliação sobre o trabalho e comprometimento do selecionado sendo necessário a rescisão contratual do educador que não cumpre os indicativos do programa.

16.15. Dotação orçamentária provem de recursos federais e municipais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 19 de setembro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRAS Nº 003/2011

ESPÉCIE: Contrato de Chamada Pública
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADO: Maurinha Vale Santos
OBJETO: Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.
VIGÊNCIA: 01/09/2011 a 30/12/2011
VALOR: R\$ 1.377,30 (um mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2011008006, nos termos da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 038.
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRAS Nº 004/2011

ESPÉCIE: Contrato de Chamada Pública
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADO: João Francisco Silva
OBJETO: Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.
VIGÊNCIA: 01/09/2011 a 30/12/2011
VALOR: R\$ 4.672,00 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais).
BASE LEGAL: Processo nº 2011008006, nos termos da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 038.
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRAS Nº 005/2011

ESPÉCIE: Contrato de Chamada Pública

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADO: Regina Antonia Souza Nepomuceno
OBJETO: Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.
VIGÊNCIA: 01/09/2011 a 30/12/2011
VALOR: R\$ 3.683,60 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2011008006, nos termos da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 038.
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRAS Nº 006/2011

ESPÉCIE: Contrato de Chamada Pública
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADO: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas
OBJETO: Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.
VIGÊNCIA: 01/09/2011 a 30/12/2011
VALOR: R\$ 2.302,40 (dois mil trezentos e dois reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011008006, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038.
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRAS Nº 007/2011

ESPÉCIE: Contrato de Chamada Pública
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
CONTRATADO: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas
OBJETO: Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.
VIGÊNCIA: 01/09/2011 a 30/12/2011
VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2011008006, nos termos da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 038.
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2011

ESPÉCIE: Contrato de Licitação de Materiais de Higiene e Limpeza
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar
CONTRATADO: R.P dos Santos Variedades
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Manutenção do CMEI.
VIGÊNCIA: 22/08/2011 à 31/12/2011
VALOR: R\$ 1.446,10 (Hum mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Processo nº 2011035973, nos termos da Lei 1256 de 22 de dezembro de 2003.
RECURSOS: Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária: 33.50.43-003040365 Fonte: 0030 – FUNDEB

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2011

ESPÉCIE: Contrato de Licitação de Materiais de Higiene e Limpeza
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar
CONTRATADO: I P Cândido ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Manutenção do CMEI
VIGÊNCIA: 22/08/2011 à 31/12/2011
VALOR: R\$ 1.113,00 (Hum mil e cento e treze reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2011035973, nos termos da Lei 1256 de 22 de dezembro de 2003.
RECURSOS: Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária: 33.50.43-003040365 Fonte: 0030 – FUNDEB

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 013/2011**

ESPÉCIE: Contrato de Licitação de Materiais de Higiene e Limpeza
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar
 CONTRATADO: Edialimentos Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Manutenção do CMEI VIGÊNCIA: 22/08/2011 à 31/12/2011
 VALOR: R\$ 163,00 (Cento e sessenta e três reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2011035973, nos termos da Lei 1256 de 22 de dezembro de 2003.
 RECURSOS: Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária: 33.50.43-003040365, Fonte: 0030 – FUNDEB

Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 334 DE 16 DE SETEMBRO 2011.

Altera a Portaria nº 322, de 30 de agosto de 2011 da forma como específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Portaria nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 revogou expressamente, em seu artigo 40, a Portaria nº 1.864/GM/MS, de 29 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do artigo 11 da Portaria nº 322, de 30 de agosto de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

§1º Os uniformes obedecerão à padronização do Ministério da Saúde, estabelecida na Portaria nº 2.026, de 24 de agosto de 2011 e nos Manuais de Identidade Visual do Ministério da Saúde para UPA 24 horas e SAMU 192, sendo vedada qualquer modificação que descaracterize o modelo padrão.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 03/2011

MUNICÍPIO DE PALMAS, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde pela COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, conforme Portarias SEMUS nº 502, 506/2010 e 093/2011, torna pública a PRORROGAÇÃO do Edital nº 03/2008, de 16 de maio de 2008 – CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS.

I – Fica prorrogado o período de vigência do Edital nº 03 de 16/05/2008, passando a vigor até a data de 16 de maio de 2012, conforme limite previsto no Art. 37, III da Constituição Federal.

II – Os efeitos decorrentes deste ato retroagirão à data de 16 de maio de 2010.

III – Findada esta prorrogação não caberá outra por quaisquer períodos, devendo ser publicado novo instrumento convocatório.

IV – O Edital completo e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados no site www.palmas.to.gov.br

Palmas, TO, 16 de setembro de 2011

Samuel Braga Bonilha
Secretário

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nº. 51/2011.**

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 ESTAGIÁRIO (A): DÉBORA RODRIGUES TELES
 PROPONENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
 OBJETO: Realização de estágio extracurricular na estrutura da CONCEDENTE.
 VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.
 VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2011 a 02 de janeiro de 2012.
 BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08, Convênio Nº 09/2010 e Processo n.os 2009044113 e 2011037770.
 RECURSOS: Os pagamentos referentes a este Termo de Compromisso, correrão por conta da dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE 0040; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.128.0128.2904.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

Portaria N º 076/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 18451/2006 dos lotes 11, 12, 13 e 14 da Al. Espírito Santo/Bahia QD-17 em nome da empresa: S. V. PINTO RECICLAGEM CNPJ nº 09.192.788/0001-50.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lotes 11, 12, 13 e 14, da Al. Espírito Santo/Bahia, QD-17, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e onze.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
Secretário

Portaria N º 077/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 13037/2008 do lote 07 da Al. Rio de Janeiro QD-24 em nome da empresa: ISOENE FERREIRA DA SILVA CNPJ nº 38.155.842/0001-95.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lote 07 da Al. Rio de Janeiro, QD-24, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e onze.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
Secretário

Portaria N º 078/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 39074/2008 dos lotes 06 e 07 da Al. Rio Grande do Norte QE-07 em nome da empresa: M W COMÉRCIO DE TELAS LTDA CNPJ nº 03.027.897/0001-35.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lotes 06 e 07 da Al. Rio Grande do Norte, QE-07, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e onze.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
Secretário

Portaria N º 079/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 11311/2008 do lote 11 da Al. Amazonas QD-21 em nome da empresa: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA CNPJ nº 09.607.654/0001-52.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lote 11 da Al. Amazonas, QD-21, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e onze.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
Secretário

Portaria N º 080/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 10611/2006 do lote 18 da Al. Mato Grosso QD-13 em nome da empresa: LANCHONETE REI DA PAÇOCA LTDA CNPJ nº 05.533.746/0001-84.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado Lote 18 da Al. Mato Grosso, QD-13, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e onze.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
Secretário

Portaria N º 081/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 25933/2008 do lote 08 da Al. Rio Grande do Norte QE-08 em nome da empresa: CASA DO PASTEL LTDA CNPJ nº 08.988.513/0001-64.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do

Art. 1º, denominado Lote 08 da Al. Rio Grande do Norte, QE-08, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e onze.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
Secretário

**EDITAL 04 – APOIO A EVENTOS EDUCACIONAIS,
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DE
ABRANGÊNCIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL
– PRORROGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego através da Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS referentes aos Editais 01, 02 e 03 de 2011 – Edital de apoio a eventos Educacionais, Científicos, Tecnológicos e de Inovação de Abrangência Local, Regional e Nacional, publicados no Diário Oficial do Município, nas edições nº 319, do dia 12 de julho; nº 340, do dia 10 e nº 355 de 31 de agosto de 2011, conforme informações abaixo:

1 – Onde se lê

2 – Cronograma

2.1. Eventos de 17/08/2011 a 31/12/2011

Lançamento do edital	11 de julho de 2011
Disponibilização do formulário	11 de julho de 2011
Data limite para submissão das propostas	12 de setembro de 2011

Recebimento das propostas	12 de setembro de 2011
Análise e julgamento	13 a 15 de setembro de 2011
Divulgação dos resultados	16 de setembro de 2011

1.1 – Leia-se

2 – Cronograma

2.1. Eventos de 17/09/2011 a 31/12/2011

Lançamento do edital	11 de julho de 2011
Disponibilização do formulário	11 de julho de 2011
Data limite para submissão das propostas	27 de setembro de 2011

Recebimento das propostas	27 de setembro de 2011
Análise e julgamento	28 a 30 de setembro de 2011
Divulgação dos resultados	03 de outubro de 2011

Palmas, 16 de setembro de 2011

Jose Arcanjo Pereira Junior
Secretário

Davis Miranda de Souza
Diretor

DESPACHO Nº40/2011

PROCESSO Nº 28606/2011
INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 49/2011. À vista dos princípios que regem os

procedimentos licitatórios, do processo nº 2011035371, Parecer jurídico nº 2319/2011, da Procuradoria Geral do Município, a necessidade de locação de imóvel destinado a abrigar a sede da SETUE e do SINE municipal, bem como o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Resolvo nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação para a locação do imóvel situado na Quadra ACSE-01, Conjunto 01, Lote 10, Rua SE 1 em Palmas- TO, ADJUCANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.77.076/0001-52, perfazendo o valor total de R\$ 132.000,00, (cento e trinta e dois mil reais), cuja dispensas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Função Programática: 03.2600.23.695.0076.2490, Natureza de despesa: 33.90.39, Fonte 001000199, Ficha 20110731.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo
Ciência e Emprego, aos 23 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retifica o Extrato de Contrato nº 182/2011, Publicado no Diário de Palmas Nº 359 do dia 06 Setembro de 2011

Onde se lê: EMPRESA SOLDI & FACUNDES LTDA-ME:

Leia-se: EMPRESA SOLDI & FAGUNDES LTDA-ME:

Onde se lê: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Leia-se: 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retifica o Extrato de Contrato nº 192/2011, Publicado no Diário de Palmas Nº 365 do dia 19 de Setembro de 2011

Onde se lê: SOLDI & FACUNDES LTDA-ME:

Leia-se: SOLDI & FAGUNDES LTDA-ME:

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA n.º 103/PGM/2011 Palmas, 19 de setembro de 2011.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais e consoante o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1.º, inciso I, do Decreto n.º 148, de 22 de junho de 2005,

Resolve:

I – Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar n.º 008/99 c/c o art. 4º, § 1º e art. 35 da Lei 629/97, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades imputadas ao servidor AFFONSO CELSO LEAL DE MELO JÚNIOR, Procurador do Município, matrícula n.º 259.151 com lotação na Procuradoria Geral do Município de Palmas, caracterizando potencialmente infração ao disposto no Art. 130 e inciso II do Art. 131, da Lei n.º 008/99.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: José Francisco de S.

Parente, matrícula nº 43601, Presidente; Romeu Rodrigues do Amaral, matrícula nº 150101, Membro Auxiliar; Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas, matrícula nº 155961, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, matrícula nº 261561 e Adilson Manoel R. Gomes, matrícula nº 153351, para darem cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão não terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

Banco do Povo

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002695

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002723

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: RAFAEL GOMES AMORIM
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002726

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: WESLEY MACEDO MENDONÇA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16 parcelas com carência de 2 (dois) meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002727

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO

CONTRATADO: SEBASTIÃO RIBEIRO DA CUNHA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002741

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: JOSE NERES DA SILVA NETO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 24 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002742

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA ONEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002748

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: CONCEIÇÃO DE MARIA BATISTA BANDEIRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002750

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: EMIVALDO ALVES DE ARAÚJO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2011002755

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA CELIA FERREIRA NUNES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito:
orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002756**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: RAIMUNDA OLIVEIRA GOMES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 16 parcelas com carência de 2 (dois) meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito:
orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002757**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito:
orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002758**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: ANDREIA LOPES DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito:
orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002759**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: JOSÉ VANDERLEI NUNES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito:
orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002760**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: RAFAEL BARRETO DE SOUSA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito:

orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002761**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: EDVAN PROCOPIO SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito:
orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002762**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA JOANA LOPES DE OLIVEIRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito:
orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002765**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: INVICTA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA-ME
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito:
orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002766**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: ANA ALICE FREITAS DA SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18 parcelas, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito:
orçamentário.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
EMPRESTIMO Nº 2011002769**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA ESTER GOMES PARENTE AMARAL
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR : R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 16 parcelas com carência de 2 (dois) meses, a partir da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8.066
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito:
orçamentário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO